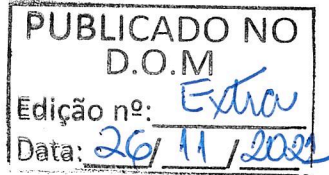




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.594, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	89	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	92	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.36.00	01.000.0000	40.000,00

Crédito	165	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	156	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.91.13.00	01.000.0000	140.000,00

Crédito	165	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	161	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.36.00	01.000.0000	60.000,00

Crédito	238	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	240	02.10.01	12.361.0066.2127	3.3.90.49.00	02.000.0000	78.000,00

Crédito	239	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.91.13.00	02.000.0000	
Recurso	236	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.13.00	02.000.0000	80.000,00

Crédito	313	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	309	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	7.000,00

Crédito	450	02.14.01	04.122.0060.2141	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	452	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.30.00	01.000.0000	20.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.594/2021 - Fls. 2

Crédito	581	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	584	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.91.13.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	583	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	584	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.91.13.00	01.000.0000	5.000,00

Crédito	588	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	586	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.36.00	01.000.0000	40.000,00

Crédito	589	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	586	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.36.00	01.000.0000	8.000,00

Crédito	628	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	626	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.36.00	01.000.0000	25.000,00

Crédito	710	02.27.01	04.122.0060.2201	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	714	02.27.01	04.122.0060.2201	3.3.90.36.00	01.000.0000	10.000,00

Crédito	716	02.27.01	04.122.0060.2201	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	714	02.27.01	04.122.0060.2201	3.3.90.36.00	01.000.0000	18.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.360.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	99	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	116	02.07.01	28.843.0065.0002	4.6.91.71.00	01.000.0000	125.000,00

Crédito	235	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	262	02.10.02	12.365.0066.2130	4.4.90.51.00	02.000.0000	1.459.000,00

Crédito	235	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	275	02.10.02	12.365.0066.2130	4.4.90.52.00	02.000.0000	1.571.000,00

Crédito	277	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	304	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	400.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.594/2021 - Fls. 3

Crédito	277	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	309	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	200.000,00

Crédito	285	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	35.000,00

Crédito	407	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	430	02.13.02	10.306.0073.2140	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	239	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.91.13.00	02.000.0000	
Recurso	260	02.10.02	12.361.0066.2129	4.4.90.52.00	02.000.0000	430.000,00

Crédito	281	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	80.000,00

Crédito	397	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	430	02.13.02	10.306.0073.2140	3.1.90.11.00	01.000.0000	40.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	108	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	112	02.07.01	04.122.0060.2119	4.4.90.52.00	01.000.0000	2.300,00

Crédito	724	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	735	02.28.01	04.122.0060.2202	4.4.90.52.00	01.000.0000	10.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	13	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	69	02.02.01	08.244.0062.1125	3.3.90.32.00	01.000.0000	40.000,00

Crédito	25	02.01.02	04.122.0060.2110	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	715	02.27.01	04.122.0060.2201	3.3.90.39.00	01.000.0000	135.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.594/2021 - Fls. 4

Crédito	86	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	560	02.23.01	04.122.0060.2157	3.3.90.39.00	01.000.0000	220.000,00

Crédito	100	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	579	02.23.01	06.183.0074.2170	4.4.90.52.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	280	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	526	02.17.01	04.122.0060.2149	3.3.90.36.00	01.000.0000	40.000,00

Crédito	302	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	715	02.27.01	04.122.0060.2201	3.3.90.39.00	01.000.0000	150.000,00

Crédito	393	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	719	02.27.01	11.333.0072.1159	3.3.90.39.00	01.000.0000	150.000,00

Crédito	622	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	69	02.02.01	08.244.0062.1125	3.3.90.32.00	01.000.0000	10.000,00

Crédito	623	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	715	02.27.01	04.122.0060.2201	3.3.90.39.00	01.000.0000	60.000,00

Crédito	674	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	549	02.17.01	18.544.0070.1150	4.4.90.52.00	01.000.0000	35.000,00

Crédito	725	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	719	02.27.01	11.333.0072.1159	3.3.90.39.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	731	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	579	02.23.01	06.183.0074.2170	4.4.90.52.00	01.000.0000	50.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.568.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.594/2021 - Fls. 5

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	298	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	10	02.00.00		1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	01.110.0000	1.500.000,00

Crédito	619	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	10	02.00.00		1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	01.110.0000	468.000,00

Crédito	721	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	10	02.00.00		1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	01.110.0000	600.000,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil-23.740-X:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	481	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.32.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0003					18.000,00

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo